



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3499 – PALMAS, TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	1
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	25

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	26
DIRETORIA GERAL .....	27
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	28

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

#### **ANANÁS**

#### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, Meritíssimo Juiz de Direito substituto da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás - TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de **CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal nº 5000046-77.2004.827.2703, que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de Sebastião Ernane da Silva, Lourimar José da Silva, Clarindo Pereira da Silva Júnior, sendo o presente para CITAR os acusados: **SEBASTIÃO ERNANE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/01/1970, filho de Niraci Cabral da Silva, portador do CPF nº 650.286.606-97, residente na Rua José Alves Garcia, nº 276, CEP 38.400.668, em Uberlândia/MG, **LOURIMAR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 15/11/1955, filho de Albertina Maria da Silva, portador do CPF nº 123.958.201-30, residente na Rua dos Democratas, nº 109, Lagoinha, CEP 65.900-010, em Imperatriz/MA, **CLARINDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, nascido aos 23/02/1968, filho de Juraci Cabral da Silva, portador do CPF nº 229.053.508-36, **estando em lugar incerto e não sabido**, denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 157, parágrafo 2º, inciso I, II, IV, do CP, ficam citados pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com a lei 11.719/2008 que alterou os artigos 394 e seguintes do Código de Processo Penal podendo, na resposta, argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertidos que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10(dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 13 de janeiro de 2015. Eu, Kátia Maria Ângelo de Sousa, Escrivã substituta digitou e subscreveu.

**SENTENÇA****AUTOS Nº 5000057-04.2007.827.2703**

Autos: Ação Penal

Acusado: ADIMILSON RODRIGUES DA COSTA

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida no evento 06 nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Diante do exposto, Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação penal, para o fim de condenar o réu ADMILSON RODRIGUES DA COSTA, devidamente qualificado na inicial, como incurso nas penas art. 14, da Lei 10.826/2003, ao tempo em que o absolvo do crime de Posse irregular de arma de fogo de uso permitido (art. 12, Lei 10.826/03), com fulcro no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal. 6. Da Dosimetria da Pena: Conforme se depreende do art. 68, CPB, o juiz ao elaborar o cálculo da pena deverá, inicialmente fixar a pena-base (art. 59), em seguida deverá levar em consideração as circunstâncias atenuantes e agravantes; por último, as causas de aumento e as causas de diminuição. Passo a analisá-las. 7. Do Crime de Porte Ilegal de Arma de Fogo: 7.1. Das Circunstâncias Judiciais: Quando da fixação da pena-base, art. 59, CPB, o magistrado deverá observar oito circunstâncias, a saber: a) culpabilidade; b) antecedentes; c) conduta social; d) personalidade do agente; e) motivos; f) circunstâncias; g) conseqüências do crime; h) comportamento da vítima. A. Da Culpabilidade: Ao discorrer sobre a culpabilidade, assevera o autor Julio Fabbrini Mirabete, Código Penal Interpretado, 6º ed, São Paulo, Atlas, 2007, p. 460, o seguinte: "Em primeiro lugar, nas circunstâncias judiciais, a lei menciona a culpabilidade do agente, tida na reforma penal como o fundamento e a medida da responsabilidade penal, o juízo de reprovação a cargo do juiz, que deve atentar para as circunstâncias que envolveram o ilícito. No termo deve-se incluir a aferição da intensidade do dolo ou o grau da culpa mencionados expressamente na lei anterior." Analisando os autos, observa-se que não existem fundamentos suficientes para que a culpabilidade seja valorada negativamente, uma vez que não se encontram presentes circunstâncias fáticas que possibilitem uma valoração da conduta delituosa além dos parâmetros mínimos da culpabilidade presentes em crimes desta natureza. B. Dos Antecedentes: Com relação aos antecedentes, o professor Luiz Flávio Gomes, in, Direito Penal, Parte Geral, Culpabilidade e Teoria da Pena, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2005, p. 75, conceitua os antecedentes como sendo "a vida pregressa do agente, sua vida 'anteacta'. São bons ou maus." Em análise detida dos fôlios processuais, verifica-se que o réu não possui outro processo em seu desfavor com sentença transitada em julgado, conforme se infere da certidão de antecedentes criminais (evento 1 – fls. 22). Logo, tal circunstância não poderá ser valorada negativamente. C. Da Conduta Social: A conduta social, segundo doutrina de Ricardo Augusto Schimitt, op cit p. 67, "Trata-se do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional. Revela-se por seu relacionamento no meio em que vive, tanto perante a comunidade, quanto perante sua família e seus colegas de trabalho." As provas produzidas durante a instrução criminal não forneceram dados acerca do comportamento do acusado em seu seio social, que pudesse ser valorado negativamente. D. Da Personalidade: Com relação à personalidade, diz Ricardo Augusto Schimitt, op cit p. 68 que "Refere-se ao seu caráter como pessoa humana. Serve para demonstrar a índole do agente, seu temperamento. São os casos de sensibilidade, controle emocional, predisposição agressiva, discussões antecipadas, atitudes precipitadas, dentre outras." E acrescenta, que "Trata-se de circunstância afeta muito mais aos ramos da psicologia, da biologia, do que da ciência do direito, uma vez que se deve mergulhar no interior do agente e buscar se avaliar sua maneira de ser, de agir, de viver, de se apresentar ao mundo exterior." Inexistem nos autos elementos suficientes à aferição da personalidade do agente, razão pela qual não há como aferi-la negativamente. E. Dos Motivos do Crime: A propósito, transcrevo lição de Guilherme de Souza Nucci, Código Penal Comentado, 6ª ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2006, p. 359/361, acerca da circunstância judicial ora analisada: "(...) são os precedentes que levam à ação criminosa. 'O motivo, cuja forma dinâmica é o móvel, varia de indivíduo a indivíduo, de caso a caso, segundo o interesse ou o sentimento (...)' Pela análise dos autos, não foi possível perceber quais os motivos que levaram o agente a prática da conduta criminosa, razão pela qual não há como valorá-la negativamente. F. Das Circunstâncias do Crime: No tocante às circunstâncias do crime, conceituada pelo autor Guilherme de Souza Nucci (op cit) como sendo "os elementos acidentais não participantes da estrutura do tipo, embora envolvendo o delito", ou no dizer de Ricardo Augusto Schimitt (op cit p. 71), no "modo operandi empregado na prática do delito. São elementos que não compõem o crime, mas que influenciam em sua gravidade, tais como o estado de ânimo do agente, o local da ação delituosa, as condições de tempo e o modo de agir, o objeto utilizado, dentre outros." No caso sub oculi, vê-se que tal circunstância judicial deve ser valorada negativamente ao réu, pois segundo consta do depoimento das testemunhas, na fase judicial, este se encontrava "armado e fazendo baderna", o que desprestigia ainda mais sua conduta delituosa. G. Das Conseqüências do Crime: Segundo o autor Ricardo Schimitt (op cit p. 73), as conseqüências do crime "Revelam-se pelo resultado da própria ação do agente. São os efeitos de sua conduta. Devem ser aferidos o maior ou o menor dano causado pelo modo de agir, seja em relação à coletividade, seja em relação à vítima ou aos seus familiares. Busca-se analisar o alarme social do fato, bom como sua maior ou menor repercussão e efeitos." Para o autor Julio Fabbrini Mirabete, (op cit p. 472) as conseqüências do crime se referem a atitude "após a conduta criminosa indicadora de insensibilidade ou indiferença ou arrependimento, ou se relacionar com a gravidade maior ou menor do dano causado pelo crime." No caso sub oculi, os atos praticados pelo réu não podem ser valorados negativamente, pois as conseqüências de sua conduta delituosa não foram mais graves do que as esperadas para o tipo penal em consideração. H. Do Comportamento da Vítima: Relativamente ao comportamento da vítima, reconheço que os ofendidos em nada contribuíram para a prática delitiva. Assim, nos termos do art. 59, CPB, e ante os argumentos acima expostos, fixo a pena-base para o crime acima descrito, em 02 (dois) anos e 03 (três) meses de reclusão. 7.1. Das Agravantes e Atenuantes: Inexistem agravantes a serem consideradas. Por sua vez, presente se revela a atenuante da confissão prevista no art. 65, inciso III, alínea "d", do Código Penal, razão pela qual atenuo a pena-base em 03 (três) meses, ante a impossibilidade de redução aquém do mínimo legal previsto para o crime em apreço, qual seja, 02 (dois) anos. 7.2. Das Causas de Aumento e de Diminuição: Ausentes causas de

aumento e de diminuição, razão pela qual torno a pena definitiva em 02 (dois) anos de reclusão.11. Da Pena de Multa:Adotando os mesmos critérios empregados para a aplicação da pena privativa de liberdade, aplico ao condenado a pena de multa, no montante de 10 (dez) dias-multa, fixando, de acordo com sua situação econômica, o valor do dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, que deverá ser paga dentro de 10 (dez) dias, depois de transitada em julgado esta sentença, sob pena de inscrição na dívida ativa da Fazenda Pública.12. Do Regime Inicial para Cumprimento da Pena:Fixo o regime ABERTO para o cumprimento inicial das penas, nos termos do art. 33, §2º, "c", CPB.13. Da Substituição da Pena Privativa de Liberdade e do Sursis Penal:Diante do que aduz o art. 44, do Código Penal, é evidente o preenchimento dos requisitos para a substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos, pois a sentença condenatória não supera 4 anos, o réu não é reincidente e as circunstâncias judiciais lhes são totalmente favoráveis. Assim sendo, substituo a pena privativa de liberdade aplicada, pelas restritivas de direitos previstas nos arts. 46 e 48, ambos do Código Penal, quais sejam, Prestação de serviços à comunidade ou à entidades públicas e Limitação de fim de semana. No que se refere ao sursis penal, art. 77, CPB, resta prejudicado, por ausência do requisito disposto no inciso III deste artigo, em razão da substituição acima aplicada.14. Do Direito de Recorrer em Liberdade: Reconheço ao réu o direito de recorrer em liberdade, tendo em vista que não se mostram presentes nesta fase processual nenhum dos requisitos para a decretação da prisão preventiva.15. Das Deliberações Finais:1. Condeno o acusado nas custas processuais, as quais ficarão suspensas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, inteligência do art. 12, da Lei nº 1.060/50. (art. 804, CPP).2. Após o trânsito em julgado: a) Lancem-se o nome do condenado no rol dos culpados, designando-se audiência admonitória ou requisitando a sua realização por meio de carta precatória, se for o caso, para a execução da sentença,intimando-o para recolher o valor da multa;b) Proceda-se as comunicações de praxe;c) Oficie-se ao Cartório Eleitoral para suspensão dos direitos políticos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. e Cumpra-se.Ananás – TO, data do protocolo eletrônico.HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS-JUIZ DE DIREITO.

## **ARAGUACEMA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Fica a ADVOGADA DA PARTE REQUERIDA intimado dos atos nos presentes autos.

**AUTOS Nº 5000384-33.2013.827.2704 - Investigação de Paternidade**

**Requerente:** V.R.

**Advogado: Defensor Público**

**Requerido:** Djalma Silva de Almeida Filho

**Advogada:** Dra.LILIA RIBEIRO DOS SANTOS- OAB/GO 18.810

**INTIMAÇÃO/SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA:** É necessário relatório. Decido. A pretensão da autora merece ser acolhida. O estado de filiação é garantido pela própria Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, § 6º: § 6º - Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.No caso, o resultado do exame pericial de DNA extirpa qualquer dúvida acerca da paternidade do requerido em relação à autora.Como é cediço, o exame de DNA traz 99,9999% de certeza em seus resultados, de forma que é possível concluir-se, com alta precisão, que o requerido é, de fato, pai da requerente, mostrando-se desnecessária a análise de qualquer outro elemento de prova. Posto isso, com fulcro nos artigos acima mencionados e, ainda no artigo 269, I do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para declarar a paternidade do investigado DJALMA SILVA DE ALMEIDA FILHO em relação a investigante VERÔNICA DOS REIS, atribuindo a este o patronímico daquele, pelo que passará a assinar VERÔNICA DOS REIS ALMEIDA, bem como ordenando o acréscimo do nome do requerido ao registro de nascimento da autora, incluindo-se os dos avós paternos.Em razão do princípio da causalidade, condeno o autor no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais). Contudo, tais valores só poderão ser cobrados se observadas as regras do artigo 12 da Lei 1060/50, já que foi agraciado com os benefícios da assistência judiciária gratuita. EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO ao Cartório de Registro Civil competente. Instrua o Mandado com cópia dos documentos pessoais do requerido.Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.P.R.I.C.Araguacema-TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA. Juiz de Direito.

## **ARAGUAINA**

### **2ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2010.0000.5628-4 – ORDINÁRIA**

**Requerente:** JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR E AMELIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA

**Advogado(a):** ANTONIO PIMENTEL NETO OAB/TO 1130

**Requerido(a):** VICENTE ANDRADE ARANTES, IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ, FRANCISCA CAMPOS ARANTES E AGMON ANTONIO DINIZ

**Advogado(a):** IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB/TO 105B

**INTIMAÇÃO:** Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000090-97.1998.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006. p

**Autos nº 2011.0005.8582-0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(a): ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/GO 17275

Requerido(a): HELENA DE FREITAS SALES

Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE LOPES MELO OAB/TO 2804

**INTIMAÇÃO:** Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5002781-30.2011.827.2706** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006. r

**Autos nº 2011.0005.5085-6 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE LEASING CC TUTELA ANTECIPADA**

Requerente: HELENA DE FREITAS SALES

Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO OAB/TO 2804

Requerido(a): REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (ATUAL SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL)

Advogado(a): ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/GO 17275; MARCO ANDRÉ HONDA FLORES OAB/MS 6171

**INTIMAÇÃO:** Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5002779-60.2011.827.2706 Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006. R

**Autos nº 2011.0001.7089-1 – MANUTENÇÃO DE POSSE**

Requerente: VALMIR TOMAZ DE OLIVEIRA E GUIMAR CANDIDA DE QUEIROZ DE OLIVEIRA

Advogado(a): ANTONIO PIMENTEL NETO OAB/TO 1130

Requerido(a): JOSE RICARDO BEZERRA

Advogado(a): EDSON PAULO LINS JÚNIOR OAB/TO 2901

**INTIMAÇÃO:** Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5002780-45.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006. P

**Autos nº 2008.0007.5011-1 – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: COLEGIO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA

Advogado(a): RONAN PINHO NUNES GARCIA OAB/TO 1956

Requerido(a): LUCIVANIA VENICIO SILVA

Advogado(a): NÃO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO:** Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000866-48.2008.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006. p

**Autos nº 2012.0002.5448-1 – AÇÃO DE USUCAPIÃO**

Requerente: FRANCISCO ALVES ROCHA E MARIA DE FÁTIMA CELESTINO DA SILVA

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido(a): LORRAINE CANAL

Advogado(a): FRANCISCO JOSÉ DO CARMO OAB/TO 1452B

**INTIMAÇÃO:** Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5013308-07.2012.827.2706** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006. r

**Autos nº 2011.0007.4201-1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Requerente: CRISTIAN TASSI

Advogado(a): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS OAB/TO 2119

Requerido(a): JORGE EDUARDO FERREIRA

Advogado(a): JORGE MENDES FERREIRA NETO OAB/TO 4217

**INTIMAÇÃO:** Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5002778-75.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006. p

**Autos nº 2006.0001.6005-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE

Advogado(a): RAINER ANDRADE MARQUES OAB/TO 4117

Requerido(a): IRAMAR MOREIRA DE ABREU

Advogado(a): NÃO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO:** Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000329-23.2006.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006. R

**Autos nº 2009.0012.3787-4 – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a): OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779

Requerido(a): WELLINGTON FONSECA NOGUEIRA

Advogado(a): NÃO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO:** Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5001242-97.2009827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006. P

**Autos nº 2006.0002.5768-0 – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: JOÃO BATISTA MOTA

Advogado(a): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA - OAB/TO 1752

Requerido(a): JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN

Advogado(a): JOAQUIM GONZAGA NETO - OAB/TO 1317B

**INTIMAÇÃO:** Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000205-11.2004.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006. P

**Autos nº 2009.0001.7643-0 – AÇÃO REINVIDICATÓRIA**

Requerente: MARIA GOMES DE SOUSA SILVA

Advogado(a): CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR OAB/TO 1750

Requerido(a): WESLEI FARIAS DE ALMEIDA

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

**INTIMAÇÃO:** Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5001241-15.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006. r

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2006.002.1224-5**

Requerente ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO

Advogado: ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO-OAB/TO4118-A-

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: RUTH SALES MEIRELLES-OAB/TO 4620

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000203-41.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 janeiro de 2015.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2006.0001.4264-6**

Requerente BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI-OAB/TO 2223-B

Requerido: AGROLANDIA ACAILANDIA AGRO INDUSTRIAL DE MINERALIZAÇÃO DE RAÇÕES S/A E OUTROS

Advogado: DAVIS GENUINO DA SILVA-OAB/SP 166.514

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000424-58.2003.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 janeiro de 2015.

**AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR — 2006.0001.4266-2**

Requerente: AGROLANDIA ACAILANDIA AGRO INDUSTRIAL DE MINERALIZAÇÃO DE RAÇÕES S/A E OUTROS

Advogado: DAVIS GENUINO DA SILVA-OAB/SP 166.514

Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI-OAB/TO 2223-B

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000254-18.2005.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO — 2011.0004.8566-3**

Requerente: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUSA

Advogado: MIGUEL VINICIUS SANTOS-OAB/TO 214

Requerido: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS S/A

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA-OAB/TO 1536

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000087-45.1998.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2010.0008.3328+0**

Requerente: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUSA

Advogado: MIGUEL VINICIUS SANTOS-OAB/TO 214

Requerido: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS S/A

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA-OAB/TO 1536

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001723-26.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS — 2009.0001.2299-2**

Requerente: RUBENS JOSE DE ALMEIDA

Advogado: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO-OAB/TO 1971

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO-OAB/TO 779-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001207-40.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS — 2009.0001.2299-2**

Requerente: RUBENS JOSE DE ALMEIDA

Advogado: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO-OAB/TO 1971

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO-OAB/TO 779-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001207-40.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS — 2009.0001.2299-2**

Requerente: RUBENS JOSE DE ALMEIDA

Advogado: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO-OAB/TO 1971

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO-OAB/TO 779-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001207-40.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO — 2012.0000.7158-1**

Requerente: RUBENS FRANCO DENIPOTI

Advogado: HEVERTON DIAS TAVARES AGUIAR-OAB/TO 4942

Requerido: HOSPITAL SÃO LUCAS DE ARAGUAINA

Advogado: CELIA CILENE DE FREITAS PAZ-OAB/TO 137-B

Requerido: JULIO JORGE CATINI

Advogado: LEONARDO DIAS FERREIRA-OAB/TO 4810

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5013248-34.2012.827.2706**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2006.0006.1407-6**

Requerente: VALCILENE GAMA MORAIS E OUTROS

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA-OAB/TO 331

Requerente: ANA CLARA RODRIGUES MORAIS

Advogado: ALDO JOSÉ PEREIRA-OAB/TO 1363

Requerido: BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S/A

Advogado: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA-OAB/TO 4361

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000196-49.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: MONITORIA — 2011.0006.6927-6**

Requerente: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE

Advogado: JOSE HILARIO RODRIGUES-OAB/TO 652

Requerido: ANTONIO REGINO SOUSA CRUZ

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000256-85.2005.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2008.0006.8261-2**

Requerente: DEUSIMAR BANDEIRA RODRIGUES

Advogado: ORLANDO RODRIGUES PINTO-OAB/TO1092-A

Requerido: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI-OAB/SP 115.762

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000850-94.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2006.0005.9256-0**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO-OAB/TO 1807-B

Requerido: LUIZ PEREIRA PINTO-ME E OUTROS

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000318-90.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.



**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO — 2009.0012.3691-6**

Requerente: FENELON MILHOMEM COSTA E OUTROS

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO-OAB/TO 1317

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO-OAB/TO 779-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001208-25.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2009.0008.0558-5**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO-OAB/TO 779-B

Requerido: FENELON MILHOMEM COSTA E OUTROS

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO-OAB/TO 1317

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001209-10.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO — 2008.0000.6365-3**

Requerente: ANDREIA DE JESUS DA COSTA

Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA-OAB/TO 1722

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: GUSTAVO AMATO PISSINI-OAB/TO 4694-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000852-64.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS — 2011.0002.6808-5**

Requerente: JEANE DE FREITAS GOMES

Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA-OAB/TO 1722

Requerido: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: FRANKLIN RODRIGUES DE SOUSA LIMA-OAB/TO 2579

Requerido: REVEMAR MOTO CENTR LTDA

Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO-OAB/TO 1464

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002735-41.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: MONITORIA — 2006.0001.0422-1**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO-OAB/TO 1807-B

Requerido: ROSANA RIBEIRO RODRIGUES E OUTROS

Defensor Público

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000255-03.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: CIVIL PUBLICA — 2010.0011.2346-5**

Requerente: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Promotor de Justiça

Requerido: VIAÇÃO LONTRA-RUBENS GONÇALVES AGUIAR

Advogado: SANDRA REGINA FERREIRA AGUIAR-OAB/TO 752

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001751-91.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: ANULATÓRIA DE DEBITOS — 2010.0003.3032-7**

Requerente: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado: SILVIAN DART JULIA DE SOUSA TORRES-OAB/TO 5297

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS-OAB/TO 5478-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001713-79.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: COBRANÇA — 2010.0003.8003-0**

Requerente: FRANCISCA REIS DA SILVA

Advogado: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE-OAB/TO 1756

Requerido: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO-OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001711-12.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2012.0005..1491-2**

Requerente: SANTANDER LEASING S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO-OAB/TO 4110-A

Requerido: GLEIDISMAN RODRIGUES MILHOMEM PAZ

Advogado: VITOR GUTIERRES FERREIRA MILHOMEM-OAB/TO 4929

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5013246-64.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS — 2006.008.9395-1**

Requerente: EMIDIO SOARES BRAVO

Advogado: JULIO AIRES RODRIGUES-OAB/TO 361-A

Requerido: AGRITECH LAVRALE S/A MAQUINARIO AGRICOLA E COMPONENTES

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO-OAB/TO 1317

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000314-54.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO — 2006.0006.9259-0**

Requerente: AGRITECH LAVRALE S/A MAQUINARIO AGRICOLA E COMPONENTES

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO-OAB/TO 1317

Requerido: D.R.OLIVEIRA

Advogado: JULIO AIRES RODRIGUES-OAB/TO 361-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000315-39.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2010.0012.2609-4**

Requerente: EXPANSÃO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Advogado: MONICA DE SOUZA MENDES-OAB/GO 23.309

Requerido: BRASIL VERDE EMPREENDIMIENTOS AGROPECUARIOS LTDA

Advogado: não constituídos

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001717-19.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: USUCAPIÃO — 2011.0012.2486-3**

Requerente: MARIA SEBASTIANA MENESES ROCHA

Advogado: EMANUELLE MORAES XAVIER-OAB/MT 6878

Requerido: ESPOLIO DE SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA

Defensor Público

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002723-27.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: MONITORIA — 2010.0005.3834-3**

Requerente: ARANORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Advogado: IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON-OAB/TO 4635

Requerido: DANTAS E LIMA LTDA

Advogado: GIANCARLOS MENESES-OAB/TO 2918

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001698-13.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2008.0002.3563-2**

Requerente: MICHELLY VIANA SANTANA DE MEDEIROS

Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS-OAB/TO 2119

Requerido: : ITAU SEGUROS S/A

Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO-OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000839-65.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: EMBARGOS Á EXECUÇÃO — 2008.0007.6742-1**

Requerente: ITAU SEGUROS S/A

Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO-OAB/TO 3678-A

Requerido: MICHELLY VIANA SANTANA DE MEDEIROS

Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS-OAB/TO 2119

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000841-35.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015

**AÇÃO: COBRANÇA — 2007.0000.2785-3**

Requerente: BANCO ITAU S/A

Advogado: RENATO CHAGAS CORE DA SILVA-OAB/TO 4867-A-LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH-OAB/TO 5143

Requerido: FRANCISCA NAVA MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILICARIA SC LTDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000800-05.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2008.0002.9180-0**

Requerente: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA

Advogado: MARINOLIA DIAS DOS REIS

Requerido: ANA ESTER RIBEIRO DO NASCIMENTO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000193-94.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: ORDINARIA DE REVISÃO — 2008.0008.8521-1**

Requerente: REGINA COSTA DA SILVA

Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS-OAB/TO 2119

Requerido: BANCO FINASA S/A

Advogado: ALLAN RODRIGUES FERREIRA-OAB/MA7248

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000842-20.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2007.0002.9672-2**

Requerente: COALTO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS DO TOCANTINS

Advogado: EMERSON COTINI-OAB/TO 2098

Requerido: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A

Advogado: JOSE CARLOS AZEVEDO-OAB/GO 18.364-A-HENRIQUE JUNQUEIRA CANÇADO-OAB/GO 20.834

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000801-87.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: ORDINARIA DE COBRANÇA — 2011.0000.4757-7**

Requerente: JOAQUIM MENDES RODRIGUES

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA-OAB/TO 1363

Requerido: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI-OAB/SP 115.762

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002713-80.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: MONITORIA — 2006.0001.9003-9**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO-OAB/TO779-B

Requerido: AUDIO CAR-COM DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUTO LTDA

Advogado: MARCIA REGINA FLORES-OAB/TO 604-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000618-92.2002.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 2012.0001.3524-5**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: LUISA PAIVA SANCHES-OAB/TO 6138-A

Requerido: MONICA NOGUEIRA LIMA

Advogado: ARISTELA SILVA CARDOSO-OAB/GO 31.501

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5013233-65+2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o

cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de janeiro de 2015.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº.2008.0011.0420-5**

AÇÃO:ALIMENTOS

REQUERENTE:E.F.G.L./OUTRA

ADVOGADO (INTIMADO): DR. MIGUEL VINICIUS SANTOS– OAB/TO Nº. 214

REQUERIDO: E.P.L.

OBJETIVO: INTIMAR o advogado das partes, para informar que os autos em epígrafe foram digitalizados sob o nº5000847-42.2008.827.2706, Chave: 213715993515, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no Eproc/TJTO nos moldes do artigo 2º Lei 11.419/2006.

### **2ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0004.0947-7/0.**

Ação: Substituição de Curador.

Requerente: Mario Sergio Sousa dos Santos.

Requerido: Donizete Ferreira Duarte.

Advogado: **Dr. Iury Mansini Precinotte Alves Marson - OAB/TO 4.635.**

Advogado: **Dr. Wilson Gonçalves Pereira Junior - OAB/TO nº. 6.049.**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Pelo exposto, acolho parcialmente o parecer Ministerial e com fundamento no artigo 1.775, §1º, do Código Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, nomeando o autor, MÁRIO SÉRGIO SOUSA DOS SANTOS, curador da interditada Grizete Ferreira Duarte dos Santos, que deverá ser intimado para firmar o compromisso junto ao Cartório desta. INDEFIRO** o pedido para designar audiência (fls. 60), devendo a prestação de contas serem prestadas em apenso, conforme disciplina art. 919 do Código de Processo Civil “ As contas do inventariante, do tutor, *do curador*, do depositário e de qualquer outro administrador *serão prestadas em apenso aos autos do processo em que tiver sido nomeado (...)*” (grifo nosso). Declaro extinto o feito nos termos do art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Considerando a ausência de bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Defiro a assistência judiciária gratuita. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Araguaína/TO, 25 de agosto de 2.014.

### **1ª Vara de Precatórios**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0015860-59.2014.827.2706 - CARTA PRECATORIA PARA INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA**

Processo de origem: AÇÃO PROCEDIMENTO ORDINARIO Nº 3529-63.2014.8.10.0040

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ-MA.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: RAFAELA SOARES MADELLA E MURILO MADELLA GARCIA

ADVº DO REQUERENTE: DR. JOÃO PEREIRA DA SILVA OAB/MA. 5.813 E DRA. JANUZE LIVIA NUNES FREIRE – OAB/MA. 7.081

REQUERIDO: LUCIA HELENA ROVERI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LUCIA HELENA ROVERI

INTIMAÇÃO: Intimo os advogados da parte requerente, para audiência de inquirção da testemunha, designada para o dia 11 de FEVEREIRO de 2015 às 15:15 horas, neste Juízo.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0015026-56.2014.827.2706 - CARTA PRECATORIA PARA INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA**

Processo de origem: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C LUCROS CESSANTES Nº 0002781-90.2014.8.16.0031.

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO CIVEL DE GUARAPUAVA – PROJUDI –PR.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: GENTIL ROCHA

ADVº DO REQUERENTE: DR. JOSÉ PEDRO ANTONIUCCI OAB/PR 46.114

REQUERIDO: SUECIA VEICULOS S/A

INTIMAÇÃO: Intimo o advogado da parte requerente, para audiência de inquirição da testemunha, designada para o dia 12 de FEVEREIRO de 2015 às 16:15 horas, neste Juízo.

## **COLINAS** **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**PROCESSO nº.** 0003674-80.2014.827.2713 - LU

Chave do Processo: 246763899314

Requerimento de Medidas Protetivas de Urgência

Autor: Autoridade Policial local

Ofendida/Requerente: Adriana Pinheiro Tobias

Ofensor: SANGELO MAXIMO SOUSA SILVA

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Mm. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO o ofensor SANGELO MAXIMO SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, desocupado, portador do RG nº 7.387.843 –SESP-Polícia Civil-PA, inscrito no CPF nº 029.855.892-07, residente e domiciliado na Rua Morrinhos nº1470, setor Santa Rosa Colinas-TO, fone (63)8457-5496 da r. DECISÃO de concessão de MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA em favor da vítima Adriana Pinheiro Tobias e em face do referido ofensor, cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...)POSTO ISSO, **DEFIRO O PEDIDO** contido na inicial e **IMPONHO** em favor da requerente **ADRIANA PINHEIRO TOBIAS**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Amazonas, n. 640, setor Campinas, em Colinas/TO, fone: (63) 8429-4911, as **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** abaixo relacionadas, que deverão ser obedecidas pelo requerido **SANGELO MAXIMO SOUSA SILVA**, podendo ser encontrado na Rua Morrinhos nº1470, setor Santa Rosa Colinas-TO, fone (63)8457-5496, sob **pena de prisão**. I - proibição de determinadas condutas, entre as quais: a) aproximação da requerente, de seus familiares e das testemunhas; b) contato com a requerente, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação; c) proibição de freqüentar determinados lugares afim de preservar a integridade física e psicológica da requerente. **Cópia da presente servirá de mandado judicial**. OFICIE-SE à autoridade policial, inclusive para fiscalizar o cumprimento das medidas de proteção. INTIMEM-SE a ofendida e o MP. NOTIFIQUE-SE o agressor para que cumpra esta decisão em todos os seus termos. Cumpra-se. Colinas do Tocantins-TO, 18 de março de 2014. (As) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito – Vara Criminal." Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no Placard do Fórum local. Elaborado por mim, Luíza Maria Rodrigues – TJ-Mat.50373.

**PROCESSO nº.** 0003674-80.2014.827.2713 - LU

Chave do Processo: 246763899314

Requerimento de Medidas Protetivas de Urgência

Autor: Autoridade Policial local

Ofendida/Requerente: Adriana Pinheiro Tobias

Ofensor: SANGELO MAXIMO SOUSA SILVA

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Mm. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO o ofensor SANGELO MAXIMO SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, desocupado, portador do RG nº 7.387.843 –SESP-Polícia Civil-PA, inscrito no CPF nº 029.855.892-07, residente e domiciliado na Rua Morrinhos nº1470, setor Santa Rosa Colinas-TO, fone (63)8457-5496 da r. DECISÃO de concessão de MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA em favor da vítima Adriana Pinheiro Tobias e em face do referido ofensor, cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...)POSTO ISSO, **DEFIRO O PEDIDO** contido na inicial e **IMPONHO** em favor da requerente **ADRIANA PINHEIRO TOBIAS**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Amazonas, n. 640, setor Campinas, em Colinas/TO, fone: (63) 8429-4911, as **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** abaixo relacionadas, que deverão ser obedecidas pelo requerido **SANGELO MAXIMO SOUSA SILVA**, podendo ser encontrado na Rua Morrinhos nº1470, setor Santa Rosa Colinas-TO, fone (63)8457-5496, sob **pena de prisão**. I - proibição de determinadas condutas, entre as quais: a) aproximação da requerente, de seus familiares e das testemunhas; b) contato com a requerente, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação; c) proibição de freqüentar determinados lugares afim de preservar a integridade física e psicológica da requerente. **Cópia da presente servirá de mandado judicial**. OFICIE-SE à autoridade policial, inclusive para fiscalizar o cumprimento das medidas de proteção. INTIMEM-SE a ofendida e o MP. NOTIFIQUE-SE o agressor para que cumpra esta decisão em todos os seus termos. Cumpra-se. Colinas do Tocantins-TO, 18 de março de 2014. (As) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito – Vara Criminal." Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no Placard do Fórum local. Elaborado por mim, Luíza Maria Rodrigues – TJ-Mat.50373.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE N.010/15 – LF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n.2011.0006.1951-1 (8028/11)**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: Adão Souza daSilva

Advogado: Dr. Maria do Carmo Bastos Pires – OAB/TO n.1873

Requerido> E. da S. C. representado por sua genitora a Sr<sup>a</sup>. Jovelina da Silva Alves

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **n.5000727.70.2011.827.2713**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 13.01.2015.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE N.009/15 – LF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n.2007.0003.0815-1 (5342/07)**

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: D. da S. N. representados por sua genitora Rose Gerssyka da Cruz Rocha

Advogado: Dr. Maria do Carmo Bastos Pires – OAB/TO n.1873

Executado: Rosiel da Silva Neiva

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **n.5000170.25.2007.827.2713**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 13.01.2015.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 008/15 – LF.**

**EDITAL DE CITAÇÃO N.001/2015. Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 0002588-74.2014.827.2713 – LF.** O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR C/C ADOÇÃO, registrada sob o nº. 0002588-74.2014.827.2713, através deste CITA LIDIANE DE MORAIS CARRIJO, brasileira, solteira, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo dez dias contestar a ação, sob pena de revelia e confissão, movida por ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA e ALESSANDRA ROCHA MOREIRA DA SILVA. Colinas do Tocantins, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (08.012015). Eu,(ass), (Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Interina, digitei e conferi. JACOBINE LEONARDO. Juiz de Direito. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu,(ass), (Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Interina, subscrevo.

## **CRISTALÂNDIA**

### **Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS N. 5000226-76.2012.827.2715**

#### **AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADOS: Dra. Maria Lucília Gomes – OAB/TO 2489A e Dr. Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO 4093

REQUERIDO: **RAFAEL GIORDANO MACHADO SAUSEN**



INTIMAÇÃO: Intimar as advogadas da parte autora supracitados do inteiro teor do despacho exarado no evento 55 dos autos em referência.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL**

**EDITAL DE PRAÇA** O Doutor FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia-TO., Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc... **F A Z S A B E R** a todos quantos vierem este edital ou dele conhecimento tiverem que no dia 03 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, à porta principal do Edifício do Fórum desta Comarca, sito na Avenida Prefeito Wilson Martins de Castro 381, centro, será levado a público, pregão de venda e arrematação, por preço não inferior ao saldo devedor, objeto de penhora nos autos de Carta Precatória nº 5000662-26.2012.827.2718, Chave do Processo 853517969312 extraída da ação de repetição de indébito que FILIPE SAADS CARVALHO move contra SERASA - CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS S/A; CASA NOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LIDA e CIECKCHECK, avaliado conforme ao Auto de Penhora descrito abaixo.

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	P. Unit.	P. Total
01	17	Unid.	Rolo text. p/pint	15,00	255,00
02	300	Mt.	Mangueira Poli 2"	6,85	2.055,00
03	07	Unid.	Cx. Correio Metal	52,50	367,50
04	01	Unid.	Porta Mang. Jardim	68,00	68,00
05	65	Unid.	Registro sold. 3/4	8,00	520,0
06	04	Unid.	Spot p/ 02 lâmpadas	22,00	88,00
07	01	Cx.	Distribuição Multi	192,00	192,00
08	92	Unid.	Conexão c/adaptador	5,00	460,00
09	26	Unid.	Abajur Personalizado	12,00	312,00
10	54	Unid.	Conexão Esgoto	5,00	270,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.587,50</b>

Não aparecendo licitantes, desde já fica designado o dia 23 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, no mesmo local e horário, o segundo leilão, no qual os bens poderão ser arrematados por valor não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, sendo deferida a arrematação a quem oferecer o maior lance. Ainda pelo presente ficam intimados o executado sua esposa, se casados forem, caso não sejam encontrados pessoalmente para intimação. E para que ninguém possa alegar ignorância., mandou expedir o presente eu será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Filadélfia Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (08.01.2015). Eu, Ronise Freitas Miranda, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. CERTIDÃO Certifico que, afixei cópia do presente. Edital no Placar do Fórum. Filadélfia, FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **1ª PUBLICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de Curatela n. 0000453-68.2014.827.2720, requerente Alexandrina da Silva, e interditanda Maria Margareth Lopes, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 17.12.2015, no auto de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, \_\_\_\_\_, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.

## **GURUPI**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 075/2014 – DF**

Dispõe sobre o controle e uso do veículo da Diretoria do Foro da Comarca de Gurupi – TO.

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, RONICLAY ALVES DE MORAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 43 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar procedimentos de controle interno e disciplinar do uso da frota de veículos da Diretoria do Foro da Comarca de Gurupi;

**CONSIDERANDO** a regulamentação da utilização dos veículos oficiais por parte do Conselho Nacional de Justiça – Resolução nº83/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O veículo oficial do Fórum destina-se exclusivamente ao serviço público ao mesmo vinculado, somente podendo ser utilizado exclusivamente no desempenho da função pública pelos respectivos usuários, inclusive nos trajetos da residência à repartição e vice-versa.

**Art. 2º** - É vedado o uso dos veículos oficiais do Fórum:

I - aos sábados, domingos, feriados e recessos forenses ou em horário fora do expediente do Tribunal/Fórum, exceto para os serviços de plantão e para o desempenho de outros serviços inerentes ao exercício da função pública;

II – no transporte de pessoas não vinculadas aos serviços judiciários, ainda que familiares de agente público.

**Art. 3º** - Excetua-se o uso do veículo nas seguintes situações:

a) para atividades de formação inicial ou continuada de magistrados promovidas ou reconhecidas formalmente por escola nacional, do respectivo tribunal ou por este promovidas, inclusive em parceria;

b) a eventos institucionais, públicos ou privados, em que o usuário compareça para representar oficialmente o respectivo órgão judiciário;

**Art. 4º** - O veículo oficial institucional poderá ser utilizado, por magistrados ou servidores, efetivos ou não, para seu transporte a locais de embarque e desembarque, na origem e no destino, em viagens a serviço, salvo se o usuário requerer ajuda de custo para tal fim.

**Art. 5º** - O veículo poderá ser usado para transporte de magistrado ou servidor, efetivo ou não, para participar de qualquer evento público e oficial.

**Art. 6º** - Ao término do uso diário, inclusive nos finais de semana, o veículo oficial será recolhido à garagem do Fórum, não se admitindo sua guarda em residência de magistrados, de servidores ou de seus condutores, exceto:

I - havendo autorização expressa do diretor do foro, desde que o condutor do veículo resida a grande distância da garagem ou do local oficial destinado à guarda do veículo ou haja algum impedimento justificado;

II - nos deslocamentos a serviço em que seja impossível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida;

III - em situações em que o início ou o término da jornada diária ocorra em horários que não disponham de serviço regular de transporte público ou outro meio de locomoção sem risco ou ônus.

**Art. 7º** - A Secretaria do Fórum terá atribuição de fiscal de uso, abastecimento e conservação do veículo oficial.

§ 1º – Caberá à Secretaria do Fórum a entrega da chave, documentação do veículo e seguro e cartão de abastecimento ao autorizado, preenchendo o *check list* de entrega e recebimento, constante no anexo, em duas vias assinadas pela mesma e pelo condutor, sendo uma via arquivada e outra entregue a este último.

§ 2º - Deverá a Secretaria acompanhar a programação e execução das revisões da garantia e fora dela, assim como verificar a necessidade de manutenção excepcional, inclusive troca de extintores, pneus, óleos e outros itens, e acionar do motor do veículo ao menos uma vez a cada 15 (quinze) dias caso não seja utilizado neste período, devendo também providenciar o pagamento dos impostos devidos antecipadamente.

**Art. 8º** - O controle de saída do veículo far-se-á mediante requisição, e que será atendida por ordem cronológica endereçada ao Diretor do Foro de acordo com o formulário anexo.

§ 1º O anexo que integra esta Portaria deverá ser preenchido toda vez que o veículo oficial for utilizado.

Parágrafo único. O interessado deverá enviar o pedido, com antecedência mínima de três dias, salvo motivo justificado, com informações de data, horário, roteiro, finalidade, nome do requisitante, número de servidores e demais informações necessárias, bem como o “De acordo” do Juiz Titular da Vara, caso a requisição seja efetuada por servidor.

**Art. 9º** - O Juiz de Direito Diretor do Fórum poderá autorizar servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça da respectiva Comarca ou outros à sua disposição, mesmo que transitoriamente, a conduzir o veículo, mediante Portaria.

Parágrafo único - Poderá também ser autorizado servidor de outro Órgão, desde que devidamente formalizada a sua cessão funcional ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**Art. 10º** - Na hipótese de mais de um servidor estar autorizado, o Diretor do Fórum deverá manter controle diário da data e do horário de utilização do veículo, a fim de possibilitar a identificação do condutor em eventual caso de acidente ou multa de trânsito, o que se dará mediante os formulários do anexo.

**Art. 11** - O abastecimento do veículo será realizado mediante a utilização de cartão eletrônico.

Parágrafo único. É vedada a utilização de crédito para outro fim que não seja abastecimento e manutenção preventiva do veículo oficial.

**Art. 12** - O condutor de veículo oficial deverá comunicar à Diretoria do Fórum qualquer falha ou defeito no veículo sob sua responsabilidade, visando providenciar, em tempo hábil, o ajuste/ou conserto, o que deverá ser feito assim que proceder à devolução do veículo, diretamente à secretaria do Fórum, mediante formulário anexo.

**Art. 13** - O condutor do veículo é responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, decorrentes de atos praticados na direção do veículo, assim como qualquer prática de ilícito penal ou cível, sujeitando-se a procedimento administrativo e eventual penalização.

Parágrafo único. A multa de trânsito imposta ao condutor de veículo será encaminhada à Divisão de Transportes do Tribunal de Justiça para identificação do infrator, comprovada a sua responsabilidade, ressarcirá o respectivo valor ao erário.

**Art. 14** - O condutor de veículo que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar o boletim de ocorrência, permanecer, se possível, no local do acidente até realização de perícia.

**Art. 15** - O condutor de veículo responderá, mediante procedimento administrativo disciplinar, pelos danos ocasionados por imprudências, imperícia ou negligência, devidamente comprovada por meio de perícia, inquérito ou procedimento administrativo.

Parágrafo único. Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados e indenizará o erário.

**Art. 16** - É vedada a utilização de veículo oficial para uso particular.

**Art. 17** - Somente motorista habilitado poderá conduzir o veículo oficial.

**Art. 18** - Os casos não disciplinados por esta Portaria serão dirimidos pela Diretoria do Foro.

**Art. 19** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Encaminhe-se à Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria-Geral do Estado do Tocantins – TO.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12), do ano de dois mil e quatorze (2014).

**RONICLAY ALVES DE MORAIS**

**Juiz de Direito e Diretor do Foro**

## 2ª Vara Criminal

### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS N.º 2012.0006.1760-6/0**

REQUERENTE/ACUSADO(S): LUIZ CARLOS PINHEIRO SANTANA

TIPIFICAÇÃO: Art. 297, caput, do CPB.

ADVOGADO(A)(S): Drº Jorge Barros Filho OAB-TO 1490 e a Drª Cristina Portilho de Souza OAB/TO 1226.

Atendendo determinação judicial, INTIMO, os advogados acima identificados acerca do despacho proferido à folha 152 verso dos autos em referência, qual seja: sobre o aditamento da denúncia (fls 146/147), ouça-se a defesa, no prazo de 5 (cinco) dias (art. 384, § 2º, do CPP). Gurupi, 18/12/2014.

**AUTOS N.º 2011.0001.3038-5/0**

REQUERENTE/ACUSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA B & R LTDA, Joab Pereira Leal e Clenir Aparecida Rocha Bandeira e Outros

TIPIFICAÇÃO: Art. 38 e 38-A da Lei 9.605/98 e Outros

ADVOGADO(A)(S): Drº Thiago D'ávila S. dos S. Silva OAB/TO nº 4.355 e Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia OAB/TO nº 1.956.

Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) para que ofereça as contrarrazões dos acusados, **Joab Pereira Leal, Construtora e Incorporadora B e R Ltda, Clenir Aparecida Rocha Bandeira e Albany Bandeira**, em face do recurso interposto pelo Ministério Público, no prazo de 08 (oito) dias. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário o digitei e fiz inserir.

## 1ª Vara da Família e Sucessões

### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS N.º 2012.0004.5525-8/0**

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO C/C PARTILHA

Requerente: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS

Advogado (a): Dr. FRANCISCO DE ASSIS FILHO - OAB/TO n.º 2.083

Requerido (a): ESPÓLIO DE ELIZETH AZEVEDO GUIMARÃES DOS SANTOS

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 120. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 115. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 29 de outubro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

## **ITACAJÁ**

### 1ª Escrivania Cível

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL de Citação de FABIOLA SANTOS COSTA com prazo de 30(trinta) dias para conhecimento e apresentar defesa da ação de Guarda proposta por DIVINO ALVES DE SOUSA CPF 823.814.532-53 contra FABIOLA SANTOS COSTA aos termos do processo 0000759-28.2014.827.2723 chave 193136373514 acessível por meio link [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau). Tendo o MM. Juiz de Direito determinado Citar por Edital com prazo de 30 (trinta) dias, FABIOLA SANTOS COSTA, brasileira,

filha de Antonio Jose de Souza Costa e Antonia da Conceição Santos, para apresentarem defesa nos termos da decisão inserida ao evento 3 da referida ação: DECISÃO: Vistos etc. Defiro os benefícios da assistência Judiciária gratuita, ressalvada a possibilidade de impugnação/revogação, nos termos da lei 1.060/50. Cite-se a parte requerida através de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, procedendo-se com as advertências legais. Intimem-se o Ministério Público para manifestar no feito. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 17 de dezembro de 2014. Marcelo Elizeu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Valdeci Tavares de Souza, Escrivão do cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 105471.

## **ITAGUATINS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 001/2015 Dispõe sobre a nomeação de Conciliadores nas ações de competência do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itaguatins e dá outras providências. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º, 14 e §§, 22, o §2º do art.53 e o art. 73 da Lei 9.099/95, de 26 de setembro de 1995; CONSIDERANDO as atribuições previstas nos artigos 22, 37, 40 e o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; CONSIDERANDO o descrito no art. 16 da Lei 12.153, de 22 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional deve aproximar-se dos anseios da população, com facilitação do acesso à ordem jurídica justa e ao efetivo atendimento da prestação ajuizada; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso ao Poder Judiciário, por meio de um sistema informal, simples, célere, gratuito capaz de absorver a demanda que lhe é atribuída; CONSIDERANDO a importância da valorização de forma efetivas de resolução de conflito, por meio da conciliação pré- processual e processual; RESOLVE: I - NOMEAR IROM FERREIRA ARAÚJO JÚNIOR, Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Itaguatins para a função de CONCILIADOR nos processos que se encontram sujeitos aos procedimentos estabelecidos na Lei 9.099/95. II- DEFINIR que o exercício da função de conciliador é de caráter essencial. III- DECLARAR que as manifestações produzidas pelo conciliador tem caráter judicial, inclusive possibilitando a geração de possível incidente, que deverá constar em ata, caso haja manifestação em afronta as mesmas. IV- DEFINIR que o exercício da função de conciliador é atividade voluntária, não gerando contraprestação aos conciliadores, por parte da Justiça Estadual do Tocantins, a qualquer título. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário. Devem ser regularmente científicas as Escrivancias desta Comarca de Itaguatins. Encaminhe-se para a Corregedoria-Geral de Justiça para fins de sua homologação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Itaguatins, 12 de janeiro de 2015. BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito Diretor do Foro.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**Ação Penal 5000742-35.2013.827.2724**

**Infração Penal: Art. 121, §2º, I, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal**

**Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins**

**Acusado: Francisco Baeta da Silva**

O Doutor **Baldur Rocha Giovannini**, MM. Juiz de Direito nesta Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, FAZ SABER que, através do presente EDITAL, perante o Juízo Criminal da Comarca de Itaguatins/TO, tramita a Ação Penal sob o nº 5000742-35.2013.827.2724, na qual figura como vítima **Amadeus de Jesus da Silva**. Sendo o presente Edital para INTIMAR o Acusado **FRANCISCO BAETA DA SILVA**, vulgo "**BLINDADO**", brasileiro, lavrador, portador do CPF nº 188.276.241-04 e do RG nº 898.568, SSP/GO, nascido aos 09/05/1958, natural de Presidente Dutra/MA, filho de José Balbino da Silva e de Antonia Baeta da Silva, residente no Projeto de Assentamento Caraibinhas, Zona Rural de Itaguatins/TO, e por se encontrar em lugar incerto e não sabido, conforme certificado nos autos epigrafados **fica o acusado INTIMADO por este Edital, para, no prazo de 05 (cinco) dias, constituir novo advogado, para apresentar memoriais no prazo legal, advertindo-o que esgotado o prazo sem manifestação, prosseguirá em sua defesa a Defensoria Pública ou Advogado Dativo nomeado**. E, para o conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguatins, aos 13 de novembro de 2014. Eu, Escrivão Judicial, que o digitei e subscrevi. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito.

## **PARAÍSO**

### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 4.949/98- Decretação da Falência**

Requerente: Auto Americano S/A Distribuidor de Peças

Advogados: Dr. Luiz Carlos da Silva- OAB/GO-6.386 e Dra. Valéria de Paula Paiva-OAB/GO-11.605

Requerido: V.B. da Silva e Filho LTDA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica o advogado das partes INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000033-04.1998.827.2731** em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Paraíso do Tocantins, 12/01/2015. Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

**Autos nº 2011.0003.3406-1 – Guarda**

Requerentes: Cícero Romão Fernandes e Outra  
 Advogado: Sérgio Barros de Souza – OAB/TO 748  
 Requeridos: Maria Aparecida Alves dos Santos e Outro  
 Advogado: Sérgio Henrique Rioli Yato – OAB/SP 192.005

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica o advogado da parte requerida INTIMADO da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000880-49.2011.827.2731**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

**Juizado Especial Cível e Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 0000493-17.2014.827.2731 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Reclamante: PARAÍSO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIM. EPP  
 Reclamado(a): INDÚSTRIA DE MÁQUINAS ZACCARIA LTDA e outros  
 Advogado: Dra. Thais Enes Figueiredo Henriques – OAB/SP 159.534

DECISÃO: “De outro giro, homologo o acordo celebrado entre a requerente e a requerida REICOL ARTEFATOS BORRACHAS LTDA, conforme consta do evento 28, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, excluindo-a do pólo passivo desta demanda. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 22 de janeiro de 2015, às 14 horas. Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, 06 de outubro de 2014”. Ricardo Ferreira Leite – Juiz de Direito.

**PARANÁ**

**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2010.0006.0870-8**

Ação: Previdenciária  
 Requerente: Divina Rodrigues de França  
 Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811  
 Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000130-78.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intimem-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 17 de novembro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2011.0003.1113-4**

Ação: Autos Administrativos  
 Requerente: Adão Bonfim Bezerra  
 Requerido: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000007-22.2006.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas

cautelas. Intimem-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 03 de setembro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2009.0005.0926-9 /0- EPROC Nº5000151-85.2009.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

Requerente: CARGIL AGRÍCOLA S/A

Advogado: PAULO DE TARSO FONSECA FILHO-OAB-MA-3038

Requerido: NELSON FANK

Requerido: MIRIAN SAIDE ABRAHÃO

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000151-85.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2009.0012.4400-5/0- EPROC Nº5000144-93.2009.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado: MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA-OAB-PR-27109

Requerido: GUIMARLINDA COSTA VELOSO

Requerido: ANTONIO NERES TAVARES

Requerido: BENIGNA DA SILVA SOARES

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000144-93.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2010.0002.6950-4 /0- EPROC Nº5000212-09.2010.827.2733**

**AÇÃO- PREVIDENCIARIA**

Requerente: MARIA OLINDINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Advogado: ANDERSON MANFRENATO –OAB-TO-4476-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado: EDUARDO PRADO DOS SANTOS-AGU-1379366

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000212-09.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**

**Ação Penal nº 5000081-97.2011.827.2733**

Chave do Processo nº 206279580314

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: JOSÉ IDALINO DE SOUSA

**FINALIDADE:** EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 5000081-97.2011.827.2733 que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado JOSÉ IDALINO DE SOUSA. E não sendo possível INTIMAR, pessoalmente, o denunciado **JOSÉ IDALINO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 15/04/1952, natural de Canguaratama-RN, filho de Idalino Quaresma e Maria do Carmo de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido, fica por meio do presente, INTIMADO para tomar conhecimento do inteiro teor da **SENTENÇA** proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, Dr. Milton Lamenha Siqueira, com o seguinte teor: "(...) Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia, na forma ali capitulada, para CONDENAR, como de fato condeno JOSÉ IDALINO DE SOUSA como incurso nas penas do art. 217-A, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal Brasileiro. (...). PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida à pena definitiva em 04 (quatro) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, cujo valor unitário arbitro no importe mínimo. (...). DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado desta sentença (respeitadas as modificações, em caso de provimento de eventual recurso): a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) extraia-se a guia de execução penal, a ser encaminhada ao juízo de execuções penais que disponibilizar vaga para o réu, a quem competirá a cobrança da multa e comunique-se à Justiça Eleitoral; c) expeça-se guia de recolhimento das custas; e d) providencie-se a cobrança da multa e a comunicação à Justiça Eleitoral; e d) procedam-se às comunicações previstas no Capítulo 7, Seção 16, do Provimento n.º 036/02-CGJ. P.R.I. Pedro Afonso, 6 de dezembro de 2013. Juiz M. Lamenha de Siqueira". Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (13/01/2015). Eu, \_\_\_ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**

#### **Ação Penal nº 5000670-55.2012.827.2733**

Chave do Processo nº 324555125814

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: EDVALDO VIANA DE CARVALHO

**FINALIDADE:** EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 5000670-55.2012.827.2733 que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado EDVALDO VIANA DE CARVALHO. E não sendo possível INTIMAR, pessoalmente, o denunciado **EDVALDO VIANA DE CARVALHO**, brasileiro, união estável, carpinteiro, nascido aos 01/12/1974, natural de Campo Grande-MS, filho de João Caetano Carvalho e Florisbela Viana de Carvalho, atualmente em local incerto e não sabido, fica por meio do presente, INTIMADO para tomar conhecimento do inteiro teor da **SENTENÇA** proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, Dr. Milton Lamenha Siqueira, com o seguinte teor: "(...) Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia, na forma ali capitulada, para CONDENAR, como de fato condeno EDVALDO VIANA DE CARVALHO como incurso nas penas do art. 129, caput, c/c §9º, do Código Penal Brasileiro. (...). PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida à pena definitiva em 02 (dois) anos de detenção. (...). DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado desta sentença (respeitadas as modificações, em caso de provimento de eventual recurso): a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) extraia-se a guia de execução penal e remeta-se para à Comarca onde o sentenciado reside; c) providencie-se a cobrança da multa e a comunicação à Justiça Eleitoral; e d) procedam-se às comunicações previstas no Capítulo 7, Seção 16, do Provimento n.º 036/02-CGJ. P.R.I. Pedro Afonso, 23 de setembro de 2014. Juiz M. Lamenha de Siqueira". Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (13/01/2015). Eu, \_\_\_ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **INTIMAÇÃO DE ADVOGADO**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AÇÃO PENAL Nº 2011.0003.6594-3**

Denunciado: DENIS TATO GAMBERINO VIEIRA

**Fica(m) as partes abaixo identificadas, intimadas do ato que segue:**

Advogado(a)s: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA

Ficam as partes Requeridas por intermédio de seus advogados INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformado do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000084-49-2011-827-2734. Após esta Publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que e obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no ep-proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. PEIXE, 13/01/2015.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.4005-0/ AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

Advogado (A): Dr. EMILIANO MATHEUS BORTOLLOTO BEGHINI –OAB/SP-286.992

Requerido: DANILLO MORAES DIAS

Advogado (a): Dr. RAFAEL FERRAREZI- OAB/TO .2942-B

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA SENTENÇA DE FOLHA(S) 105/108:.... DISPOSITIVO; Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo e RESOLVO O MÉRITO, nos termos do CPC, ART. 269, IV. Fica deferida desde já o desentranhamento dos documentos pela parte autora- sob recibo. Sem honorários em virtude do motivo da extinção. Arcará a parte autora com eventuais custas remanescentes. P.R.I. Porto Nacional, 02 setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS/AÇÃO: 2012.0003.5366-8/ AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: JUDITTE FERREIRA PINTO

Advogado (A): Dr. ANTONIO HONORATO GOMES-OAB/TO- 3393

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO

Advogado (a): Dr. CELSO MARCON- OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA SENTENÇA DE FOLHA(S) 136/142:.... DISPOSITIVO; Diante do exposto, com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo prejudicada a antecipação de tutela e parcialmente procedente o pedido – para, mantida a contratação consoante aos encargos da normalidade, fixar que em caso de inadimplemento, ocorrerá tão somente a incidência dos encargos contratuais da mora, vedada a cobrança da comissão de permanência. Respeitada a gratuidade, se o caso, as custas e honorários serão recíproca e proporcionalmente distribuídos entre as partes- ficando aberto o prazo de 15 dias para quitação das custas pendentes no processado. P.R.I. Porto Nacional, 02 setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6626-8/ AÇÃO DE DEPOSITO**

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado (A): Dra. MARINÓLIA DIAS DOS REIS-OAB/TO- OAB/TO.1597

Requerido: SUPERMERCADO POTIGUÁ DE SECOS E MOLHADOS LTDA

Advogado (a): Dr. WILLIANS ALENCAR COELHO-OAB/SP 61276

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(S) 132 e seguintes: Indefiro, pois não comprovada nos autos a utilização fraudulenta com má-fé e/ ou abusividade na conduta da personalidade jurídica. Ausente os pressupostos, não se aplica a desconsideração da pessoa jurídica na medida em que esta tem existência distinta de seus sócios: Intime-se. Porto Nacional, 19 novembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS/AÇÃO: 2010.0006.3849-6/ AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Requerente: NEUZIRENE TEIXEIRA DE CARVALHO AIRES E OUTRO

Advogado (A): Dr. CÍCERO AYRES FILHO-OAB/TO- OAB/TO.876-B

Requerido: VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL LTDA

Advogado (a): Dra. BRUNA BONILHA DE T. C. AZEVEDO-OAB/TO 4170

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(S) 143: Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal(is) efeito(s). Se o caso, vista à(s) parte(s) apelada(s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int. Porto Nacional, 16 dezembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.



Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2007.0008.7955-8/ AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

Requerente: O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

Advogado (A): Dr. MARCOS PAULO FÁVARO – SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO- OAB/TO.4128-A

Requerido: RAIMUNDO RODRIGUES BEZERRA E OUTRO

Advogado (a): Dr. ANDERSON DE SOUZA BEZERRA-OAB/TO 1.985-B

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DO DESPACHO DE FOLHA(S) 121/122: Vista as partes com oportunidade de manifestação quanto ao laudo de avaliação no prazo de 15 dias. Após, retornem conclusos para apreciação. Int.Porto Nacional, 17 dezembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2009.0004.0721-0/ CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, COM PEDIDO DE LIMINAR**

Requerente: O MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO, REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL BERNARDO SIQUEIRA FILHO

Advogado (A): Dr. MURILO DUARTE P. DI OLIVEIRA-OAB/TO.4348-B

Requerido: ALABERTO PEREIRA GOMES

Advogado (a): Dra. PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA- OAB/TO .4.463

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DE FOLHA(S) 148: Frente a contestação ofertada, fls. 141/146, intime-se a parte autora com oportunidade de manifestação no prazo legal. Porto Nacional, 16 dezembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5290-9/ INTERDITO PROIBITÓRIO**

Requerente: SEBASTIÃO VITORINO RODRIGUES

Advogado (A): Dr. RENATO GODINHO – OAB/TO: 2550 e Dr. ARIEL CARVALHO GODINHO-OAB/TO.560

Requerido: EMERECIANA MENDES DA SILVA

Advogado (a): Dr. CLAIRTON LÚCIO FERNANDES- OAB/TO .1308

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(S) 213..Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal(is) efeitos(s) Se o caso, vista à(s) parte(s) apelada(s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos do Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int.Porto Nacional, 17 dezembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2008.0007.1526-0/ INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

Requerente: ANA CLARA DE OLIVEIRA NEGRE E OUTRA

Advogado (A): Dr. PEDRO D. BIAZOTTO – OAB/TO: 1.228-B e Dr. AIRTON A. SCHUTZ-OAB/TO.1.348

Requerido: SERGIO AUGUSTO GIATTI E OUTRO

Advogado (a): Dr. JOÃO FRANCISCO FERREIRA- OAB/TO 48-B e OAB/GO.4.963

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(S) 197..Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal(is) efeitos(s) Se o caso, vista à(s) parte(s) apelada(s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos do Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int.Porto Nacional, 16 dezembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### PALMAS

#### 4ª Vara Cível

#### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

**ZACARIAS LEONARDO**, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** GLAUCO VINICIUS MENDES, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 2010.0003.0207-2

**AÇÃO: MONITÓRIA**

**VALOR DA CAUSA:** 5.448,07 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos)

**REQUERENTE(S): AUTOVIA VEÍCULOS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**ADVOGADO: CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR**

**REQUERIDO: GLAUCO VINICIUS MENDES, FINALIDADE: CITAR: GLAUCO VINICIUS MENDES**, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra tomar conhecimento. **DESPACHO:** Fls. 78, defiro a expedido de edital de citação, cuja

*publicação deverá ser confiada à parte autora. SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO — Telefone nº (063) 3218-4565.*

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que urna via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 16 de outubro de 2014. Eu Rouseberk Ernane Siqueira, Escrivão Judicial em substituição que digitei e subscrevo.

**Zacarias Leonardo**  
Juiz de Direito

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA** **Decretos judiciais**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 5, de 13 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Jefferson David Asevedo Ramos e a partir da data de publicação deste ato, Maira Regina de Carvalho Alexandre, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na Comarca de Augustinópolis.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 6, de 13 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a partir de 7 de janeiro de 2015, Marcelo Drumm, do cargo de provimento em comissão de Conciliador dos Juizados Especiais.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 7, de 13 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido da Juíza Maria Celma Louzeiro Tiago e a partir da data da publicação deste ato, Keila Alves Pereira, para o cargo de provimento em comissão de Conciliador dos Juizados Especiais.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

### **Decisão**

**PROCESSO Nº** : 14.0.000236656-9  
**INTERESSADA** : ESMAT  
**ASSUNTO** : CURSO DE CAPACITAÇÃO

**DECISÃO nº 80, de 12 de janeiro de 2015.**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa Inovari Consultoria – EIRELLI - ME, para realização de palestras “Encontro Pedagógico: Cuidar

e Educar na Educação”, destinadas aos professores do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a ser promovido pela ESMAT no período de 12 a 17 de janeiro de 2015.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 9/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 592982) e o Parecer 8/2015 da Controladoria Interna (evento 592637) e, existindo compatibilidade orçamentária para a despesa, conforme informação da DIFIN (evento 592901), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho 854/2015, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 593086), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa Inovari Consultoria – EIRELLI - ME para realização do curso em referência, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com carga horária de 27hs, conforme proposta sob o evento 581105, oportunidade em que, quando possível, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62, *caput*, da Lei 8.666/1993.

## **PUBLIQUE-SE**

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 20/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 12 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI 13.0.000074124-2;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **Maria Augusta Bolentini Camelo**, Chefe de Serviço, matrícula 41766, lotada na CGJUS, referentes ao **quisitivo 2013/2014**, marcadas para o período de **12 a 26/01/2015**, para posterior usufruto, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 21/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 12 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI 13.0.000197879-3;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **Raelza Ferreira Lopes**, Técnico Judiciário de 2ª Instância, matrícula 99624, referentes ao **quisitivo 2013/2014**, marcadas para o período de **07 a 21/01/2015**, para posterior usufruto, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS****Extrato da Ata de Registro de Preços****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2015****AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 14.0.000194740-1**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 56/2014**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**FORNECEDOR REGISTRADO:** JC Empreendimentos Ltda.**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à contratação de empresa do ramo de hotelaria para fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação destinados a atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, conforme quantitativos e descrições abaixo:

ITEM	UND	QTDE MÍN.	QTDE MAX.	PADRÃO DE QUALIDADE	DESCRIÇÃO MÍNIMO DE CONFORTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Serv.	200	600	04 (quatro) estrelas	<b>1.1. DIÁRIA - APARTAMENTO SINGLE:</b> Apartamento individual com frigobar, ar condicionado, lavanderia, telefone, internet no hotel, meios para guarda de roupas, quarto com iluminação, ventilação e refrigeração de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama – quando desejado pelo(s) hóspede(s) – serviço de café da manhã, serviço de portaria, serviços “não perturbe”, e “arrumar o quarto”.	R\$ 260,60	R\$ 52.120,00	R\$ 156.360,00
	Serv.	50	100	04 (quatro) estrelas	<b>1.2. DIÁRIA - APARTAMENTO DUPLO:</b> Apartamento duplo com frigobar, ar condicionado, lavanderia, telefone, internet no hotel, meios para guarda de roupas, quarto com iluminação, ventilação e refrigeração de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama – quando desejado pelo(s) hóspede(s) – serviço de café da manhã, serviço de portaria, serviços “não perturbe”, e “arrumar o quarto”.	R\$ 304,60	R\$ 15.230,00	R\$ 30.460,00
	Und	100	600	04 (quatro) estrelas	<b>1.3. ALMOÇO OU JANTAR:</b> Cardápio variado – duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais três guarnições de acompanhamento, água com e sem gás. Executados nas dependências do hotel.	R\$ 64,53	R\$ 6.453,00	R\$ 38.718,00
<b>Valor total mínimo</b>							<b>R\$ 73.803,00</b>	
<b>Valor total máximo</b>								<b>R\$ 225.538,00</b>

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2015.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**ANA CARINA MENDES SOUTO**

VICE-PRESIDENTE  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA  
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA  
Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

TRIBUNAL PLENO  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**(Presidente)  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)  
Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS  
Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)  
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)  
Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES(Convocado)

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL  
**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA  
**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)  
**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA  
**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)  
**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)  
**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL  
**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA** (Presidente)  
**ORFLA LEITE FERNANDES,** (Secretária)  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA  
**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Revisor)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Presidente)  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA  
**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Revisor)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)  
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA  
**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)  
**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA  
**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)  
**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)  
**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA  
**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desa. JACQUELINE ADORNO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO  
**Desª. ÂNGELA PRUDENTE**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**Desª. ÂNGELA PRUDENTE**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)

OUVIDORIA  
**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

ESMAT  
DIRETOR GERAL DA ESMAT  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**  
2º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
JUIZ REPRESENTANTE: **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
DIRETORA EXECUTIVA  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL  
**FLÁVIO LEALI RIBEIRO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
**RONILSON PEREIRA DA SILVA**  
DIRETOR FINANCEIRO  
**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**  
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**VANUSA BASTOS**  
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA**  
DIRETOR JUDICIÁRIO  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS  
**HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR**  
DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS  
**ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA**  
CONTROLADOR INTERNO  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**  
Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
Praça dos Girassóis s/nº.  
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.ius.br](http://www.tjto.ius.br)